



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### 1º TERMO DE ALTERAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 98/2024

***1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE  
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO  
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E  
MED CENTER COMERCIAL LTDA***

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

ATA Nº: 98/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ 00.874.929/0001-40 com sede no endereço RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEC DE OLIVEIRA, BR 459 KM 99, BAIRRO: JARDIM SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE/MG, CEP:37552-484, neste ato representado por: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY , portador do CPF: [REDACTED] , neste Termo ajustam a presente alteração do(s) preços da Ata de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 58/2024, Pregão nº 27/2024, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 98/2024, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 14.133/21 em seu art. 124 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público da referida ata.

#### CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão dos preços registrados, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Planilha de reequilíbrio ao Processo Aprovado.

Código	Descrição	Quant.	Preço Licitado	Valor Aprovado	DIFERENÇA DE VALOR	TOTAL DO ADITIVO
23929	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G Cateter 22G para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo, possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde. Fabricado em Poliuretano (PUR). Estéril. Atóxico e apirogênico. Cateter radiopaco. Canhão colorido obedecendo o código de cores universal. Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas. Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo. Descartável e de uso único. Com registro na ANVISA. Com validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	100	R\$ 148,00	R\$ 160,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
23926	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G Cateter 16G para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo, possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde. Fabricado em Poliuretano (PUR). Estéril. Atóxico e apirogênico. Cateter radiopaco. Canhão colorido obedecendo o código de cores universal. Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas. Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo. Descartável e de uso único. Com registro na ANVISA. Com validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	100	R\$ 149,00	R\$ 183,29	R\$ 34,29	R\$ 3.429,00

## CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

- 3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº 98/2024.
- 3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## CLÁUSULA IV- DATA DO REALINHAMENTO

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018,  
ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da **data de 01/08/2025 até 02/12/2025** para o presente aditivo.

## CLÁUSULA V - DA REVISÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão da revisão dos preços estabelecida, adere-se ao valor registrado originário o valor de R\$ 4.629,00 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais) totalizando a Ata o valor de R\$ 193.999,80 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais oitenta centavos).

## CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata nº 98/2024, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 30 de julho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES  
MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
CNPJ nº 17.912.015/0001-29  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
CNPJ 00.874.929/0001-40  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima

2- Andressa Opusculo Tenório

CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-46

CPF: 070.\*\*\*.\*\*\*-71